



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 2012

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber a todos os interessados que será realizado Processo Seletivo para estagiários nas áreas de: Direito, Comunicação Social, Educação Física, História e Pedagogia.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo de ingresso, sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Escola Judicial do Trabalho da 2ª Região–Ejud-2, em cooperação com Agente de Integração, representado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, será dirigido a estudantes matriculados nos cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Rádio e TV, Direito, Educação Física, Pedagogia e História.

§ 1º- Para os alunos de Direito, o processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em diversas unidades do Tribunal Regional da 2ª Região e será dividido na forma a seguir:

CURSO	PERÍODO	Número de vagas	HORÁRIO a critério e disponibilidade da Administração Pública
Direito	a partir do 3º semestre	São Paulo 185 + cadastro reserva	Entre 8:30 e 19:00 horas
		Guarulhos e Região 24 + cadastro reserva	
		Osasco e Região 20 + cadastro reserva	
		ABCDM 27 + cadastro reserva	
		Baixada Santista 22+ cadastro reserva	
Comunicação Social Jornalismo e Rádio e TV	a partir do 3º semestre	São Paulo 1 de jornalismo + cadastro reserva 1 de rádio e tv + cadastro reserva	Jornalismo das 7:00 às 11:00 horas Rádio e TV das 14:00 às 18:00 horas
Educação Física	a partir do 3º semestre	São Paulo 29 + cadastro reserva	10 vagas das 8:30 às 12:30 horas 19 vagas das 14:30 às 18:30 horas
Pedagogia	a partir do 1º semestre	São Paulo 2 + cadastro reserva	Das 10:00 às 14:00 horas Das 14:00 às 18:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas
História	a partir do 3º semestre	São Paulo 1 + cadastro reserva	Entre 8:30 e 19:00 horas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados e que comprovadamente frequentem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, vinculados às instituições públicas ou privadas de educação superior.

Art. 2º – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **01 de outubro de 2012 a 10 de outubro de 2012, até às 17 horas (horário de Brasília)**, por meio do **site do CIEE: www.ciee.org.br**.

Parágrafo único. Realizada a inscrição, o candidato deverá imprimir **o protocolo de inscrição** disponibilizado automaticamente e apresentá-lo no momento da realização do concurso.

Art.3º - No momento da inscrição, o candidato deverá fazer opção da região em que pretende realizar o estágio: **São Paulo Capital, Guarulhos e região, Osasco e região, ABCDM e Baixada Santista.**

III – DAS VAGAS

Art. 4º – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRT 2ª Região e destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e das novas vagas que vierem a surgir.

§ 1º Disponibilizadas as vagas de estágio, os candidatos aprovados serão chamados observando-se a ordem classificatória para as respectivas vagas.

§ 2º Assegura-se aos portadores de deficiência, sujeitos à aprovação em processo seletivo e as demais disposições desta norma, o percentual de 10% do total de vagas disponíveis para estágio, respeitadas as áreas de atuação, observando-se que:

a) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, encaminhará o requerimento ao CIEE, no endereço programapcd@ciee.org.br informando no e-mail o assunto, até **03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;**

b) O candidato portador de deficiência submeter-se-á, no período de **15 a 19 de outubro de 2012**, à avaliação por comissão multifuncional, que verificará a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes ao Programa de Estágio, a qual deverá ser agendada, no dia **11 de outubro de 2012** através do telefone número 3150-2000, ramais 9205 ou 2744 (Serviço de Assistência Médica e Psicológica);

c) Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

IV – DA PROVA

Art. 5º – Para todos os cursos, as provas serão realizadas no dia **11 de novembro de 2012**, às **9:00 horas** (horário de Brasília), em São Paulo Capital e Baixada Santista.

Os locais de provas serão divulgados oportunamente no site do CIEE: www.ciee.org.br, até o dia **07 de novembro de 2012**.

Art. 6º – Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, vestidos adequadamente, munidos de documento de identidade original com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Parágrafo único. Não serão tolerados atrasos e não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência durante a realização das provas.

Art.7º - O processo seletivo será realizado mediante prova objetiva, apresentada na forma de testes de múltipla escolha, classificatória, tendo cada prova duração de 04 (quatro) horas, e compreenderá 30 questões de Conhecimentos Específicos para o Curso de Direito. Para os demais cursos, a prova compreenderá 30 questões objetivas, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos correspondentes às áreas, com os seguintes conteúdos programáticos:

a) DIREITO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) Introdução ao Direito; b) Direito Civil – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei n.4.657/42) e Parte Geral do Código Civil; c) Direito Social e do Trabalho na Constituição (artigos 6º a 11º), Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004 e na CLT (artigos 1º ao 12º; 57 a 75; 129 a 153; 442 a 510 e 763 a 798)

b) COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RÁDIO E TV)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Jornalismo: Assessoria de imprensa: conceitos, funções, *clipping*, *press-kit*, pauta, fontes, relacionamento com a imprensa, *media training*. Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Veículos de comunicação: mídias impressas e eletrônicas. Jargões jornalísticos e termos técnicos. Teorias do jornalismo e da notícia. Webjornalismo, jornalismo colaborativo e interação com o público por meio de redes sociais. Redação de textos jornalísticos: artigo, editorial, teoria e prática. Figuras de linguagem. Ortografia. Gramática.

Rádio e TV :Técnicas de produção de reportagem. Produção de roteiro: teoria e prática. Áudio e imagem: conceitos e técnicas. Telejornalismo: funções, técnicas, equipamentos, filmagem e noções de decupagem, montagem e edição; cobertura ao vivo e gravações internas e externas.

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

c) EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções básicas de anatomia, Noções básicas de fisiologia humana e do exercício, Noções básicas de biomecânica, Procedimentos didático-metodológicos, Ginástica Laboral, Raciocínio lógico, Conhecimentos gerais (Esportivos).

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente.

d) PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

LDB (Lei 9394/96) -Lei de Diretrizes e Bases - 1996

Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

volume 1: Introdução;

volume 2: Formação pessoal e social;

volume 3: Conhecimento de mundo.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde; MELLO, Ana Maria; VICTORIA, Telma; GOSUEN, Adriano; CHAGURI, Ana Cecília. Os Fazeres na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2009.

BATISTA, Cleide V.M. Entre fraldas e mamadeiras, risos e choros: por uma prática educativa. Maxprint, 2009.

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

e) HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sociedade, economia e política no Brasil colonial, império e república. Expansão marítima portuguesa. Revolução Industrial

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Parágrafo único: Decorridas no mínimo 2 (duas) horas de prova, os estudantes interessados poderão levar o caderno de questões.

Art. 8º – Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando semestre mais adiantado e, caso persista o empate, será considerado o critério etário, tendo preferência o candidato mais idoso.

V - DO RECURSO

Art.9º - O gabarito provisório da prova será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br no dia **12 de novembro de 2012**, dia posterior à prova.

Art. 10 – Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço sdp@trtsp.jus.br , exclusivamente no dia **13 de novembro de 2012** .

Parágrafo único: Não serão aceitos Recursos enviados posteriormente à data estabelecida.

VI- DO RESULTADO

Art. 11 - O resultado do processo seletivo de seleção será publicado no dia **29 de novembro de 2012** no site do CIEE www.ciee.org.br

Art. 12 - Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo para Estagiários, em ordem classificatória, uma geral e outra específica das pessoas com deficiência.

VII - DA CONVOCAÇÃO

Art. 13 – Os candidatos habilitados no processo seletivo serão convocados pela ordem de classificação e na proporção do número de vagas existentes por área.

Parágrafo único. A convocação será a partir do dia **30 de novembro de 2012** e o candidato convocado que não comparecer em até 10 (dez) dias será considerado desistente.

Art. 14 – Os candidatos aprovados deverão, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar certidão de antecedentes criminais e, os habilitados na seleção de Direito, apresentarão também declaração de que não participam de outro estágio em escritório de advocacia que atue na área Trabalhista.

Art. 15 – Os estudantes deverão comprovar, no momento da contratação, que estão regularmente matriculados e frequentando os respectivos cursos.

Parágrafo único. O candidato convocado que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

mediante requerimento apresentado a Seção de Desenvolvimento Profissional do Tribunal, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 13º, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

VIII – DO ESTÁGIO

Art. 16 – O Estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 02 (dois) anos.

Art. 17 – A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias respectivamente, de acordo com o interesse da Administração e disponibilidade do candidato aprovado.

Art. 18 – O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para 04 (quatro) horas e auxílio transporte correspondente ao deslocamento casa/estágio e estágio/casa ou escola/estágio e estágio/escola por dia efetivamente estagiado, limitado a 2 (duas) passagens diárias.

São Paulo, 25 de setembro de 2012

MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora Presidente do Tribunal